



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo nº 8523339-44.2023.8.06.0000

Unidade Administrativa: Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa CTTE TREINAMENTO LTDA – ME para promover a capacitação de 16 (dezesesseis) servidores militares em técnicas e táticas de proteção a autoridades.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, processo administrativo instruído pela Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará visando a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, da empresa CTTE TREINAMENTO LTDA – ME, para promover a capacitação de 16 (dezesesseis) servidores militares em técnicas e táticas de proteção a autoridades, com realização programada para o período de 04 a 08 de dezembro de 2023, em Porto Alegre/RS, com carga horária total de 50 h/a (cinquenta horas-aulas).

O valor da contratação é de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) e está previsto no Plano Anual de Contratação – PAC sob o código TJCEASSMILIT_2023_0005.

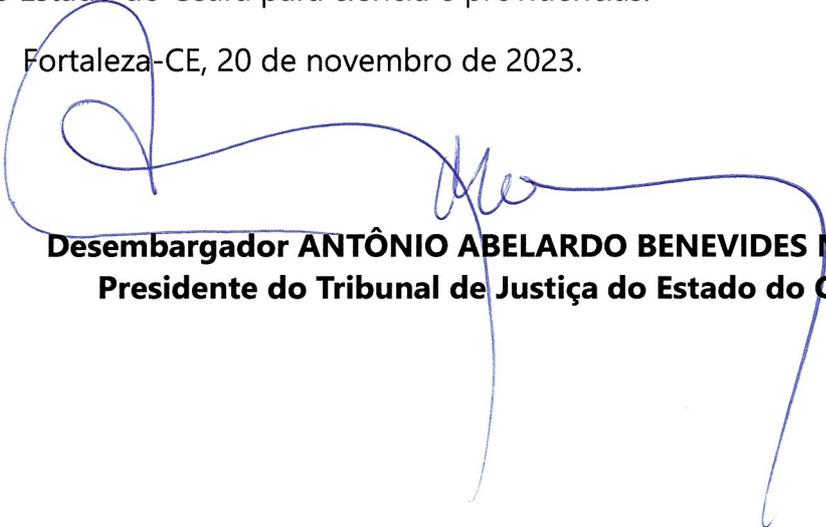
A Assistência Militar (área demandante da contratação) relata que necessita realizar a capacitação de seus servidores militares em técnicas de segurança para aprimorar sua atividade institucional de proteção aproximada de magistrados e servidores.

A Consultoria Jurídica, ao analisar as informações e documentos constantes no caderno administrativo em epígrafe, opinou pela possibilidade de contratação direta, na forma requerida pela área demandante.

Sendo assim, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, da empresa CTTE TREINAMENTO LTDA – ME, para realizar o treinamento dos militares a serem indicados pela Assistência Militar desta egrégia Corte de Justiça, devendo, contudo, em cumprimento do disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, ser divulgada esta decisão em meio eletrônico oficial, com disponibilidade ao público, bem como demais publicações e atos de praxe.

Encaminhem-se os presentes autos à Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para ciência e providências.

Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2023.



Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará